

**DECRETO EXECUTIVO Nº 617/2002 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.**

***“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.044,20 (NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.***

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 475/2002, de 12 de Novembro de 2002;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0060 – Política Habitacional

08.244.0060.1.041 – PROGRAMA MORAR MELHOR

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – Recursos Vinculados

R\$ 54.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – Recursos Próprios

R\$ 42.044,20

TOTAL

R\$ 96.044,20

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 96.044,20 (noventa e seis mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 12 de Novembro de 2002.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento